



Publicado em *Piçacar*
Em 02/09/98

Silvânia dos Reis Silva
Direção

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº *2090/98*.

De *02 de Setembro* de 1998.

Aprova remembramento dos lotes 01 a 12, do Conj. QR - 10, Al. 12 da Quadra ARSE 41, nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 10 - Fica aprovado o remembramento dos lotes 01 a 12, do Conj. QR - 10, Al. 12 da Quadra ARSE 41, nesta Capital, Processo nº 15.250/98, passando a ter a numeração dos lotes remembrados para 1-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em *02 de Setembro* de 1998. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Oziel Pereira dos Santos
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras